



ESTADO DO MARANHÃO  
**SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Instuído pela lei municipal nº 331 de 12 de Janeiro de 2021



Quarta, 17 de dezembro de 2025 | VOL: 5 | Nº 1197 | ISSN 2764-1627

## Índice

<b>Secretaria de Planejamento Administração e Finança .....</b>	<b>2</b>
<b>ADITIVO DE PRAZO E VALOR .....</b>	<b>2</b>
<b>Termo de Aditivo ao Contrato nº 340/2024.....</b>	<b>2</b>





Secretaria de Planejamento Administração e  
Finanças

**ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

Termo de Aditivo ao Contrato nº 340/2024

ESTADO DO MARANH&ATILDE;O  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
S&ATILDE;O FRANCISCO DO  
BREJ&ATILDE;O (MA) PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N&ORDM; 340/2024  
DE&NBSP;PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SICELEBRAM O  
MUNIC&IACUTE;PIO DE S&ATILDE;O  
FRANCISCO DO BREJ&ATILDE;O (MA) E  
A EMPRESA [J & L COMERCIO DE  
COMBUSTIVEIS LTDA \(POSTO REGINA  
III\)](#), NA FORMA ABAIXO. Aos dezessete dias  
do mês de dezembro do ano de 2025, de um lado,  
**O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO  
BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, pessoa  
jurídica de direito público interno, inscrita no  
CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede  
administrativa na Rua Padre Cicero nº 51, Centro,  
neste ato representado por sua Secretária  
Municipal Sra. **MIRIÂM BRANDÃO  
ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de  
identidade de nº 017924572001 SSP-MA e do  
CPF nº 000.231.423-16, doravante denominado  
simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro  
lado, a empresa [J & L COMERCIO DE  
COMBUSTIVEIS LTDA \(POSTO REGINA  
III\)](#), pessoa jurídica de direito privado inscrita no  
CNPJ sob o nº 22.380.662/0001-77, com sede na  
BR 010, KM 270, Trecho Seco, São Francisco do  
Brejão/MA, neste ato representada pelo seu  
titular Sr. João Evangelista Costa Junior,  
brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH  
nº 02412486240 DETRAN-MA e do CPF nº  
004.983.113-50, doravante denominada  
simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em  
vista o que consta no **Pregão Presencial nº  
018/2023 - CPL**, que passa a integrar este  
instrumento independentemente de transcrição,  
na parte em que com este não conflitar, resolvem,  
de comum acordo, celebrar o presente **TERMO  
ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela lei nº  
8.666 de 21 junho de 1993, mediante as cláusulas

e condições seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de combustível na bomba, em conformidade com o Pregão Presencial nº 018/2023- CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSSIMOS.** Ficam alteradas a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar até 31 de março de 2026 o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL** e art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que o valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 256.950,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), nos moldes do que preconiza o **Pregão Presencial nº 018/2023 - CPL** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 17 de dezembro de 2025. **MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUERQUE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro

Código identificador: \$RrNOplPdJYN





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria de Planejamento Administração e Finança  
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA  
Cep: 65.929-000  
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeito(a) Municipal

**MIRIAM BRANDÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

**Informações: [prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br](mailto:prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br)**

